



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA Nº. 35/2013

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor/Presidente Dr. Juliano Luparelli; com a presença dos Auditores, Dr. Eduardo de Vargas Neto, Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Gondenstein, Dr. Rafael Teixeira, Dr. Rodrigo Fedatto e Dr. Allysson Domingues Militão; e dos Procuradores Dr. Marcelo Contini, Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos, Dr. Saulo Augusto Faria e Dr^a. Gabriela Morás Schiewe, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 35/2013.

1 - AUTOS Nº. 186-B/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas Neto.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: ACF – Associação Cascavelense de Futsal X Oppnus Maringá.

Data: 23/08/2013

1º denunciado: Oppnus Maringá (E.P.D.): Por maioria dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

2º denunciado: ACF – Associação Cascavelense de Futsal (E.P.D.): Por maioria dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr^a. Gabriela Morás Schiewe.

2 - AUTOS Nº. 200-B/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas Neto.

Campeonato Paranaense da 1ª Divisão - Série Prata.

Jogo: Atlético de Ipiranga X São José dos Pinhais Futsal/Semel.

Data: 07/09/2013.

Denunciado: Atlético de Ipiranga (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em concreto, nos termos do Art. 223 do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr^a. Gabriela Morás Schiewe.

3 - AUTOS Nº. 233/2013 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Metropolitano - Série Ouro.

Jogo: Sociedade Thalia/Kopenhagen X Prefeitura de Pinhais.

Data: 18/10/2013.

Denunciado: Júlio César Vasconcelos Filho (Atleta/Sociedade Thalia/Kopenhagen): Por maioria dos votos, condenou o denunciado à pena de suspensão de 01 (uma) partida, nos termos do Art. 254, § 1º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

4 - AUTOS Nº. 234/2013 – Relator: Dr. Rafael Teixeira.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial - Série Ouro.

Jogo: OI/Oppnus/Penalty/Umuarama X Copagril/Sempre Vida/DalPonte/MCR.

Data: 19/10/2013.

Denunciado: OI/Oppnus/Penalty/Umuarama (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 41 do Regulamento da Competição e Art. 191, III do CBJD; para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Procurador Denunciante: Dr^a. Gabriela Morás Schiewe.

5 -AUTOS Nº. 235/2013 – Relator: Dr. Rafael Teixeira.

Campeonato Metropolitano - Série Ouro – Sub 13.

Jogo: AABB/Coritiba Futsal X APAF Paranaguá.

Data: 19/10/2013.

Denunciado: APAF Paranaguá (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em concreto; e à perda dos pontos em disputa na referida partida, nos termos do Art. 203 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

6 – AUTOS Nº. 236/2013 – Relator: Dr. Rafael Teixeira.

Campeonato Metropolitano - Série Ouro.

Jogo: Sociedade Thalia/Kopenhagen X APAF Paranaguá.

Data: 21/10/2013.

Denunciado: APAF Paranaguá (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à pena de multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias; e à perda dos pontos em disputa na referida partida, nos termos do Art. 203 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

7 – AUTOS Nº. 237/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Metropolitano - Série Ouro.

Jogo: Smel Araucária X Prefeitura de Pinhais.

Data: 22/10/2013.

Denunciado: João Carlos da Silva Moreira (Atleta/Prefeitura de Pinhais): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de suspensão de 01 (uma) partida, em concreto, nos termos do Art. 250, § 1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

8 – AUTOS Nº. 238/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas Neto.

Campeonato Metropolitano Feminino Adulto - Série Ouro.

Jogo: Smel Araucária X Dom Bosco/Paraná Clube.

Data: 22/10/2013.

Denunciado: Dayane de Fátima da Rocha (Atleta/Smel Araucária): Por unanimidade dos votos, condenou a denunciada à pena de suspensão de 02 (duas) partidas, em concreto, nos termos do Art. 254-A, § 1º, I do CBJD; tendo sido observados os Art. (s). 180 e 182, também do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Gustavo José Lisboa dos Santos.

9 – AUTOS Nº. 239/2013 – Relator: Dr. Rafael Teixeira.

Campeonato Metropolitano - Série Ouro.

Jogo: Estrela Dalva/Corujinha/RBS X Colombo Futsal.

Data: 25/10/2013.

Denunciado: Estrela Dalva/Corujinha/RBS (E.P.D.): Por unanimidade dos votos, absolveu a Equipe denunciada, nos termos do Art. 191, III; e,

Também por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada ao pagamento de multa no valor R\$ 300,00 (trezentos reais), para pagamento no prazo de 05 (cinco) dias; e à perda dos pontos em disputa na referida partida, nos termos do Art. 203 do CBJD.

A aplicação da pena já contemplou o que determina o Art. 182, também do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Saulo Augusto Faria.

10 – AUTOS Nº. 240/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense da 2ª Divisão - Série Bronze.

Jogo: Caramuru/Play Beck/Castro X Aneflex/Arefus/Rebouças Futsal.

Data: 26/10/2013.

Denunciado: Daniel Pereira da Luz (Atleta/Aneflex/Arefus/Rebouças Futsal): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à pena de suspensão de 02 (duas) partidas, em concreto, nos termos do Art. 254-A, II do CBJD; tendo sido observado o Art. 182 também do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Saulo Augusto Faria.

11 – AUTOS Nº. 241/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas Neto.

Campeonato Paranaense da 1ª Divisão - Série Prata.

Jogo: Notável Móveis/Ampere Futsal X Itaipulândia Futsal.

Data: 26/10/2013.

Denunciado: Marcelo Domingos Jucá (Atleta/Notável Móveis/Ampere Futsal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, I, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Saulo Augusto Faria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

Curitiba, 26 de novembro de 2013.

Nanci Saus

Secretária T.J.D./PR